

Resolução Nº: 120/95

"Autosiza a contratação por prazo Determinado".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por determinação do Plenário desta Casa Legislativa, Resolve:

Art. 1º - Autosiza a contratação de uma funcionária para executar serviços de limpeza e faxina no prédio da Câmara Municipal;

Art. 2º - O prazo de contratação será por um período de 12 (doze) meses, com jornada de trabalho definida;

311102 - Pessoal Vinculado a Câmara	
311300 - Obrigações Patronais	R\$ 200,00
312000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
313100 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 1.200,00
313200 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.400,00
323300 - Contribuições Cassentes	R\$ 500,00
400000 - Despesas de Capital	
410000 - Investimentos	
411000 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
412001 - Veículos, Móveis, Maquinas, Utensílios	R\$ 1.500,00
Total a Ser Sepassado	<u>R\$ 10.417,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de março de 1995.

Esmane Gonçalves Tosses | PRESIDENTE

Lineu de Lima e Silva | VICE-PRESIDENTE

Sebastião Júlio Kelles | SECRETÁRIO

~~Sebastião Júlio Kelles~~
Sebastião Júlio Kelles
SECRETÁRIO